

PORTARIA Nº 009/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1028

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 12.514/98.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antônio Fernandes Filho**, matrícula nº 0198-8, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 02 de julho de 1992 a 01 de julho de 1997, em 2 (dois) períodos de 45 dias, sendo o primeiro a partir de 11 de janeiro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 1999.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente